

LEI Nº 2.413/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

**“DÁ DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL DE FUTEBOL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Campina Verde-MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se “EDNALDO PEQUENO DA SILVA - SILVA” a Escola Municipal de Futebol, com exercício no Ginásio Poliesportivo Mario Gurita e Estádio do Perré.

Art. 2º - Em decorrência do disposto nesta Lei, o Poder Público Municipal promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 06 de junho de 2023.

Certifico e anoto que este foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG em

Data: 06/06/23

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB - MG - 143.911

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal